



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO		
UNIDADE GESTORA INTERESSADA:	SEMEB	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 028/2025	
PROCESSO LICITATÓRIO:	INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025	
ORDENADOR DE DESPESAS:	DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA	
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	CAMILA SOUSA NOGUEIRA DE MORAES SAMARA RODRIGUES LIRA	
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL SÃO JOSÉ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
CONTRATO SEMEB:	Nº 020/2025	
CONTRATADA:	IDENILDA BANDEIRA SILVA CPF: 206.134.132-00	11.440,00 (onze mil quatrocentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA:	10/04/2025 A 10/03/2026	
FISCAL DO CONTRATO:	NAIANA GOMES DOS SANTOS MONTEIRO MAT. Nº 820	

I – INTRODUÇÃO

Trata-se da análise técnica do processo licitatório de Inexigibilidade Nº 017/2025 realizado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA-SEMEB**. O processo foi instruído com base no Art. 51 e 72 e 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações. A documentação está arquivada em 1 (uma) pasta, para análise obrigatória e posterior emissão de parecer.

II -DA ANÁLISE DO PROCESSO

O processo está no setor competente em uma pasta protocolado, enumerado e rubricado, contendo os seguintes documentos:

- ✓ Capa (fl. 01)
- ✓ Documento de formalização de Demanda e anexo I (fls. 02 a 04)
- ✓ Despacho assinado pela ordenadora de despesas (fl. 05);
- ✓ Termo de Autuação assinado pelo servidor Melke Fonseca (fl. 06);
- ✓ Proposta de preço para locação de imóvel (fl. 07);
- ✓ Memo 079/2025 da SEMEB para Setor de engenharia, assunto: providenciar laudos e vistorias (fl. 08);
- ✓ Laudo Técnico de viabilidade para Locação de Imóvel assinado pelo engenheiro Jânio Patrik Silva (fl. 09 a 17);
- ✓ Termo de Vistoria do imóvel assinado pelas partes e testemunhas (fl. 18);
- ✓ Certificação de inexistência de imóveis públicos vagos disponíveis (fl. 19);
- ✓ Ofício 009/2025 de SEMEB para Idenilda Silva, assunto: apresentação de documentos exigíveis (fl. 20);
- ✓ Documentos e certidões de regularidade da contratada (fl. 21 a 29);
- ✓ Estudos Técnicos Preliminares assinado pelos responsáveis (fls. 30 a 35);
- ✓ Justificativa assinada pela ordenadora de despesas (fls. 36 a 38);
- ✓ Nota de Reserva Orçamentária (fls. 39);
- ✓ Projeto Básico assinado pela secretária (fls. 40 a 53);
- ✓ Autorização assinada pela secretária (fl. 54);
- ✓ Memorando 063/2025 de SEMEB para Setor de licitações e contratos, assunto: Locação de imóvel por inexigibilidade (fl. 55);
- ✓ Termo de autuação 062/2025 assinado pela servidora Daniela Silva (fl. 56);
- ✓ Decreto 061/2025 designa as agentes de contratação do município (fls. 57 a 58);
- ✓ Minuta do Contrato (fls. 59 a 65);
- ✓ Despacho assinado pela servidora Daniela Silva (fl. 66);



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

- ✓ Parecer Jurídico 028/2025 da SEMEB/AJUR opinando favorável à contratação por inexigibilidade, assinado pela Assessora Jurídica Rayane Luzia Feijão Picanço OAB/PA 27.757 (fls. 67 a 70)
- ✓ Despacho Homologatório assinado pela ordenadora de despesas (fl. 71);
- ✓ Contrato Administrativo 020/2025 devidamente assinado pelas partes (fls. 72 a 78);
- ✓ Portaria 90/2025-SEMEB designa os fiscais do contrato 020/2025 e termo de aceite de fiscalização (fls. 79 a 80);
- ✓ Declaração de Inexigibilidade assinado pela servidora Camila Moraes (fl. 81);
- ✓ Termo de Ratificação de Inexigibilidade 017/2025 assinado pela secretária (fl. 82);
- ✓ Extrato de Inexigibilidade (fl. 83);
- ✓ Publicação do contrato 020/2025 no PNCP em 14/04/2025 (fls. 84 a 85);;
- ✓ Publicação do Contrato 020/2025 Inex. 017/2025 na FAMEP em 15 de abril de 2025, C.I. 119BF6F3 (fl. 86 a 87);
- ✓ Relatório de inexigibilidade de Licitação assinado pela servidora Camila Moraes (fls. 88 a 89);
- ✓ Termo de Conclusão assinado pela servidora Daniela Silva (fl. 90)

III -DA ANÁLISE DO CONTRATO:

No processo de contratação **Inex nº017/2025 consta o contrato nº 020/2025** celebrado com a **SEMEB**.

O contrato encontra-se devidamente preenchido com os dados do contratado, contendo as cláusulas essenciais de acordo com a legislação pertinente, assinado pelas partes qualificadas , conforme preconiza a lei 14.133/21. É a nossa manifestação".

IV - CONCLUSÃO:

Na análise aos autos consta o Contrato Nº 020/2025, origem do processo de Inexigibilidade nº **017/2025-SEMEB**, autorizado pelo ordenador de despesas, com manifestação jurídica, emitido pela Assessora Jurídica Rayane Luzia Feijão Picanço OAB/PA 27.757. Ressaltamos que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes: Ordenadores (a) de Despesa e Fiscais dos Contratos, respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 117 da Lei 14.133/21. Recomenda-se à observância da obrigatoriedade da publicação/ anexação dos presentes autos licitatórios nos sites e murais eletrônicos dos órgãos de fiscalização a que se devam, bem como onde se fizer necessário e/ou imposto e lançamento do contrato no sistema contábil mencionando a modalidade da despesa.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

Belterra/PA, 22 de abril de 2025.

Ezio de Sousa Monteiro
Controle Interno
Dec. nº 063/2025

Avana Modesto de Sousa
Analista de Controle Interno
Matrícula 5752